



LEI Nº 051/96-AFJ

Denomina oficialmente de Rua Manoel Nelson Aguiar a artéria que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Rua Manoel Nelson Aguiar, a artéria que inicia-se em frente ao comércio do Sr. Ataíde, paralelo à CE-364 e termina em frente à Fábrica de Calçados, no distrito de Aprazível, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR
em 19 de abril de 1996.


LUIZ ALVES LEITE

Prefeito Municipal em Exercício

lcc.

